

**EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 317ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE
SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

Em Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 317ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“CRI”), realizada em 19 de novembro de 2013, que tinha por objeto deliberar sobre a prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações contidas nos itens (y) da Cláusula 9 e (k) da Cláusula 17 das Cédulas de Crédito Bancário n°s 100113040002600, conforme aditada, e 100113060018000 (“CCBs”) por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo previsto nas CCBs, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, visto que não foi possível, dentro do prazo estabelecido nas CCBs, a obtenção da certidão vintenária evidenciando o cancelamento das penhoras existentes na matrícula 41.946 do 7º Ofício de Registros de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, RJ (“Imóvel”), impedindo, portanto, a alienação fiduciária do Imóvel, conforme acordado nas CCBs, os Investidores deliberaram pela aprovação, por unanimidade, da prorrogação por apenas mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo previsto nas CCBs, sem necessidade de alteração nos documentos da operação para refletir a deliberação em questão.